

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA**

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000

CNPJ: 13.770.489/0001-22

Portaria SMS nº 003 de 17 de outubro de 2019.

*Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cafarnaum, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação reguladora da matéria, especialmente,

**Considerando** o quanto dispõe o artigo 200, *caput*, e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o quanto dispõe o artigo 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.080/90;

**Considerando** o quanto dispõe o art. 5º, *caput* e § 1º, da Lei Municipal nº 034/2019, os quais estabelecem que “A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários” e que “Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante portaria do prefeito ou do secretário municipal de saúde”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Coordenadora da Vigilância Sanitária	Iana Pereira Santos	Coordenadora da Vigilância Sanitária
Fiscal da Vigilância Sanitária	Maria Margareth Araújo Barreto	Agente Administrativo
Fiscal da Vigilância Sanitária	Allan Ramos Daltro	Veterinário da Vigilância Sanitária
Fiscal da Vigilância Sanitária	Normalice De Oliveira Souza	Técnica de Enfermagem
Fiscal da Vigilância Sanitária	Joabe De Souza Silva	Motorista do Gabinete da Secretaria de Saúde

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos



PREFEITURA DE CAFARNAUM  
Trabalho, Humildade e Respeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA**

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000

CNPJ: 13.770.489/0001-22

sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim, nos exatos termos do artigo 5º e seus incisos, da Lei Municipal nº 034/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cafarnaum-BA, 16 de outubro de 2019.

---

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

---

**Vinicius Martins de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3FC71F097C5879BB9704AFFC319F2391